



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAB nº 243/2025

Santa Luzia/MG, 27 de novembro de 2025.

Pertinência: Resposta ao Requerimento nº 095/2025 do Vereador Gedeon Maciel.

Excelentíssimo Sr. Vereador,

Em atenção ao requerimento supramencionado, exarado pelo Legislativo Municipal, solicitando as respectivas informações: “forneça informações detalhadas relativas a mudança e movimentação “repentina” dos arquivos de prontuários médicos no Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto, na data de 11 de setembro de 2025 - Considerando ainda que o tempo de guarda de prontuário médico no Brasil corresponde a 20 anos, prazo esse previsto em normas como a Lei 13.787/18, que disciplina a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuários de pacientes em seu Art. 6º. Diante do exposto solicito os seguintes esclarecimentos: 1 – Por que os prontuários foram retirados do Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto, na referida data de 11/09 ? e qual seriam a sua destinação? 2 – Qual o procedimento da secretaria de Saúde para movimentação e arquivamento dos referidos prontuários médicos? 3 - Quais medidas são aplicadas visando preservação, a legibilidade e a segurança dos documentos? Os prontuários são digitalizados para impedir a deterioração pelo tempo? 4 - Existem backups periódicos dos arquivos de registros dos prontuários? se ainda tiverem prontuários em papel, são mantidas



cópias de segurança em locais diferentes? 5 - Existe uma comissão permanente de revisão de prontuários e avaliação de documentos, responsável pela liberação dos arquivos para descarte ou entrega ao paciente? 6 - A Secretaria de Saúde mantém um fluxo organizado de preenchimento e atualização dos arquivos? 7 - Existe um sistema que tenha ferramentas de busca para localizar informações com rapidez? Justifica-se o presente requerimento pelo interesse público envolvido, visando o andamento dos trabalhos de fiscalização, bem como dirimir qualquer dúvida referente aos procedimentos adotados por essa secretaria. Conforme determina o Art. 71, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, aguardamos a resposta dentro do prazo de 15 (quinze) dias para resposta, seguido de relatórios e documentos que comprovem sua veracidade, a fim de que possamos dar o devido retorno à comunidade e a quem mais possa interessar, oportunamente encaminhando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme SEI nº 25.3.000000505-8:

“Com cordiais cumprimentos, em resposta ao requerimento da referência, informamos que:

1 – Por que os prontuários foram retirados do Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto, na referida data de 11/09? E qual seria sua destinação?

Os prontuários foram retirados do Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto, em 11/09, por solicitação da coordenação local, com a finalidade de viabilizar a pintura e manutenção da sala onde estavam acondicionados. Durante esse período, os documentos seriam armazenados em local seguro e controlado. Após a conclusão dos serviços, os prontuários seriam realocados conforme o plano de organização e, posteriormente, encaminhados ao Arquivo Central da Secretaria de Saúde, onde permanecem sob custódia.

2 – Qual o procedimento da Secretaria de Saúde para movimentação e arquivamento dos referidos prontuários médicos?

A movimentação e o arquivamento dos prontuários médicos seguem protocolos internos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, fundamentados na Resolução CFM nº 2.217/2018 (alterada pela 2.281/2018), que trata da guarda e responsabilidade sobre documentos médicos. Toda movimentação deve ser registrada, e os documentos são organizados de acordo com critérios de data, número de prontuário e unidade de origem, assegurando rastreabilidade e controle de acesso.

3 – Quais medidas são aplicadas visando à preservação, à legibilidade e à segurança dos documentos?



Os prontuários são digitalizados para impedir a deterioração pelo tempo? São adotadas medidas de conservação física, organização em caixas padronizadas e manuseio por pessoal capacitado.

4 – Existem backups periódicos dos arquivos de registros dos prontuários? Se ainda houver prontuários em papel, são mantidas cópias de segurança em locais diferentes?

Estamos providenciando a digitalização de todos os prontuários do arquivo central.

5 – Existe uma comissão permanente de revisão de prontuários e avaliação de documentos, responsável pela liberação dos arquivos para descarte ou entrega ao paciente?

Comissões referentes a revisão de qualquer documento é inconstitucional.

6 – A Secretaria de Saúde mantém um fluxo organizado de preenchimento e atualização dos arquivos?

A Secretaria Municipal de Saúde possui um fluxo básico estruturado para o preenchimento e atualização dos arquivos. No entanto, estão em andamento ações para o aprimoramento desse processo, com o objetivo de garantir maior eficiência, padronização e conformidade com as normas arquivísticas e de gestão documental.

7 – Existe um sistema que tenha ferramentas de busca para localizar informações com rapidez?

Não existe no momento.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Breno Starli
Chefe de Gabinete



Exmo. Sr. Gedeon Maciel,

Vereador do Município de Santa Luzia/MG

Câmara Municipal de Santa Luzia.

Rua Direita, nº 750, Centro, Santa Luzia/MG

CEP 33.010-000

